



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7672/10, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA A LEI 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ESTABELECE O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEREM EDUCADOS E CUIDADOS SEM O USO DE CASTIGOS CORPORAIS OU DE TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE.

**Requerimento nº /2011
(Da Sra Teresa Surita)**

Requer a realização da Audiência Pública com Especialistas nas áreas de Educação, Saúde, Direitos Humanos , Justiça, Desenvolvimento Social com a finalidade de debater sobre a proposição do Projeto de Lei 7672/2010 .

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art.255 do regimento Interno, e ouvido o Plenário desta Comissão Especial, que seja realizada uma Audiência Pública, com o propósito de criarmos através da audiência pública um espaço de discussão com os segmentos da Sociedade Civil Organizada supracitados, sobre a prática dos castigos corporais ou de tratamentos degradantes empregados na educação de crianças e adolescentes no nosso país.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A realização da audiência pública tem por objetivo criar um espaço de discussão sobre Projeto de Lei 7.672/10, do Poder Executivo, que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de qualquer forma de violência, castigo cruel ou humilhante com os segmentos de Especialistas ds áreas de Educação, Saúde , Direitos Humanos , Justiça e Desenvolvimento Social com o intuito de subsidiar a relatoria na elaboração do seu Parecer ao Projeto de Lei n° 7672, de 2010.

Sala de Comissão, 13 de setembro de 2011.

Deputada Teresa Surita
PMDB/RR